



## ANEXO II

### Hierarquização Viária - Conceitos e Diretrizes

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA	FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE VIAGEM	CARACTERÍSTICAS DO TRÂNSITO	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DESEJÁVEIS
<b>VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO<sup>1</sup></b>	Ligação entre municípios.  Ligação entre setores de um mesmo município, separados pela via de trânsito rápido	Viagens externas  Viagens internas entre setores do Município, separados pela via de trânsito rápido	Tráfego de passagem.  Circulação de veic. comerciais e de cargas.  Circulação de transporte coletivo	Áreas industriais  Centros comerciais  Polos Geradores de grande e médio porte.	Transposições em desnível (viadutos ou passagens inferiores)  Acessos aos lotes lindeiros e às vias arteriais transversais através de vias marginais ou faixas de desaceleração e aceleração  Estacionamento proibido.  Sinalização vertical e horizontal de caráter rodoviário.	Pista dupla  Duas ou mais faixas de trânsito por sentido e acostamento Vias marginais paralelas.  Faixas de aceleração e desaceleração nas entradas e saídas.  Travessia de pedestres e ciclistas em desnível - passarelas e passagens inferiores.  Baías para pontos de parada embarque / desembarque de passageiros de ônibus.
<b>VIAS ARTERIAIS</b>	Ligação dos bairros e Distritos do Município com a Área Central, rodovias e outros municípios.	Longa distância.  Viagens externas e internas	Tráfego de passagem.  Circulação de veic. comerciais e de cargas.  Circulação de transporte coletivo  Circulação de bicicletas	Comércio / serviços.  Misto (comércio / serviços e indústrias).  Núcleos industriais.  Polos Geradores de grande e médio porte.	Cruzamentos semaforizados.  Estacionamento proibido.  Controle de velocidade com equip. eletrônicos.  Acesso a polos geradores com faixas de desaceleração e aceleração.	Pista dupla ou simples  Duas ou mais faixas de trânsito por sentido.  Calçada de três metros (mínimo) adaptadas à circulação de PMR <sup>2</sup> . Passeio <sup>3</sup> mínimo de 1,2m.  Ciclovias (com separação do leito viário)  Tratamento preferencial ao transporte coletivo.
<b>VIAS COLETORAS</b>	Principal ligação entre vias arteriais e locais.  Ligação dos bairros com as vias arteriais.   Ligação entre bairros.	Média distância.  Viagens internas.	Tráfego de passagem setorial.  Circulação de veic. comerciais.   Circulação de transporte coletivo  Circulação de bicicletas	Misto (residencial, comércio / serviços).  Pequenos pólos de comércio / serviços de bairro.   Pequenas indústrias.  Pólos geradores de médio porte.	Cruzamentos semaforizados ou não.  Estacionamento proibido ou permitido, dependendo do volume de veículos no trecho.   Controle de velocidade.	Pista simples ou dupla.  Duas faixas de trânsito por sentido.  Calçada de três metros (mínimo) adaptadas à circulação de PMR <sup>2</sup> . Passeio <sup>3</sup> mínimo de 1,2m.  Ciclovias ou ciclofaixas
<b>VIAS LOCAIS</b>	Acesso aos lotes.  Acesso a áreas restritas.	Circulação local (dentro de bairros ou áreas restritas).	Tráfego de acesso local.  Circulação de veic. comerciais somente para acesso aos lotes ou áreas restritas.  Circulação de bicicletas	Estritamente residencial.  Misto (residencial e comércio local).  Estritamente industrial.	Cruzamentos não semaforizados.  Estacionamento permitido.  Controle de velocidade com elementos físicos.	Pista única, com mínimo de 7,0m  Mín. de uma faixa de trânsito por sentido.  Passeio <sup>3</sup> mínimo de 1,2m e calçadas adaptadas à circulação de PMR <sup>2</sup> .  Ciclovias, ciclofaixas ou rotas cicloviárias (tráfego compartilhado)
<b>VIAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES</b>	Via ou conjunto de vias destinadas à circulação exclusiva ou prioritária de pedestres.	VIAS EXCLUSIVAS: Circulação local à pé e de veículos com controle (operação de carga / descarga e acesso lotes)  VIAS PRIORITÁRIAS: Prioridade à circulação local à pé e de veículos e bicicletas para acesso local.	Grande volume de pedestres.  VIAS EXCLUSIVAS: Circulação de veic. comerciais somente p/ carga / descarga e acesso aos lotes.  VIAS PRIORITÁRIAS: circulação de veículos comerciais p/ carga / descarga e de veículos somente para acesso local.  Possibilidade de ciclovias ou ciclofaixas.	Áreas comerciais.  Áreas de lazer.	Proibição ou controle de acesso de veículos através de sinalização de regulamentação  Controle de acesso de veículos comerciais em horários pré-estabelecidos e através de sinalização de regulamentação pertinente.  Controle de velocidade.  Proibição de estacionamento.	"Calçadas" e <i>Boulevares</i> .  Passeio <sup>3</sup> mínimo de 2,5m e calçadas adaptadas à circulação de PMR <sup>2</sup> . Tratamento do piso.  Paisagismo. Mobiliário urbano.
<b>ESTRADAS MUNICIPAIS</b>	Ligação da área urbana com as rurais.  Ligação interna nas áreas rurais. Acesso aos lotes rurais.	Média distância.  Viagens internas ou externas.	Pouco volume de veículos e pedestres.  Circulação de caminhões e máquinas agrícolas.  Presença de animais.	Propriedades agrícolas. Propriedades rurais.	Circulação permitida a todos os tipos de veículos, se respeitadas as capacidades de infraestrutura e características físicas	Mín. de uma faixa de rolamento por sentido, com acostamento (não necessariamente contínuo). Acostamento mínimo de 1,30 metros (**)

<sup>1</sup> Correspondem às rodovias que passam pelo Município,

<sup>2</sup> Passeio - área útil da calçada livre de obstáculos

Fontes: Código de Trânsito Brasileiro - Anexo I - Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem